

**PROJETO DE LEI N°17.882/2024: SUBSÍDIO À AGRICULTURA**

Essa lei dispõe sobre apoiar e auxiliar os produtores de médio e pequeno porte, da região de Mogi das Cruzes, que não têm estrutura e condições financeiras para iniciar ou continuar o cultivo e plantio de alimentos.

O Parlamento Estudantil decreta:

Artigo. 1º- Produtores terão o direito de receber um auxílio de R\$ 1.000,00 mensais, destinado a apoiar o plantio, o valor será proveniente da arrecadação de impostos.

Artigo. 2º- O projeto será implementado no dia de sua assinatura e implementação.

Artigo. 3º- A distribuição do auxílio será realizada pela Secretaria do Agro de Mogi das Cruzes, imediatamente após a implementação da lei.

Artigo. 4º- Os produtores que receberem o auxílio, serão monitorados pela Secretaria da Agricultura, para assegurar o uso adequado dos recursos.

Artigo. 5º Uma parte da produção deverá ser destinada à Secretaria Municipal de Educação, para ser utilizada nas escolas municipais.

Artigo.6 Além do incentivo aos produtores, a secretaria do agro de Mogi das Cruzes distribuiria sementes, para que os produtores iniciem a produção de alimentos.

Artigo.7 Para auxiliar os produtores na distribuição da sua produção, será feito uma parceria com os mercados da região, para que esses produtores consigam vender e ter o seu lucro.

Vereador mirim Carlos Eduardo S. Filho, 26 de setembro de 2024 – Mogi das Cruzes/ SP.



Carlos Eduardo S. Filho